

MOÇÃO DE APLAUSOS

Moção de Aplausos para ALAN RONALDO RAMOS

Senhor Presidente

Com base no que dispõe no artigo 142, inciso XIV do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requero a Mesa Diretora com anuência do Soberano Plenário para que proceda ao devido registro nos anais deste Legislativo e encaminhe a presente Moção de Aplausos para **ALAN RONALDO RAMOS**.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção de Aplausos tem como objetivo parabenizar e homenagear esse(a) servidor(a) da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SEMOB), em reconhecimento aos relevantes serviços prestados por Cuiabá/MT, principalmente durante o Dia Nacional do Trânsito, comemorado no dia 25 de setembro, e na Semana Nacional do Trânsito, celebrada de 18 a 25 de setembro.

O Dia Nacional do Trânsito e a Semana Nacional do Trânsito são eventos de extrema importância para a conscientização da população sobre a necessidade de um trânsito mais seguro, humano e responsável. Neste contexto, o(a) servidor(a) destacou-se por sua dedicação, empenho e profissionalismo, contribuindo significativamente para a promoção de ações educativas, campanhas de conscientização e melhorias na mobilidade urbana de nossa cidade.

Reconhecemos e valorizamos o comprometimento em trabalhar incansavelmente para a segurança e bem-estar de todos os cidadãos. Sua atuação exemplar merece ser celebrado durante o Dia Nacional do Trânsito e a Semana Nacional do Trânsito, e reflete o espírito de cidadania e responsabilidade que todos devemos cultivar.

Deste modo, por bem engrandecer merecidamente o trabalho desse(a) profissional, mormente diante de sua visão particular e comprometida, motivo pelo qual solicito o voto favorável dos nobres pares, em especial da realização da sessão solene para entregar a justa homenagem de Moção de Aplausos.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 16 de julho de 2024.

Prof. Mario Nadaf (Câmara Digital) - PV

Vereador



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340033003600360034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

